

## Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

**Cbex: 019.920/2022-9**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho	17/08/2022	Acórdão 3031/2022-2C

A partir do processo originador **033.311/2019-6** foram constituídos 2 (dois) processos de Cbex (**019.919/2022-0** e **019.920/2022-9**).

### Esclarecimentos adicionais:

#### **Responsável:**

**Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho - CPF 409.317.303-68**

- O responsável não constituiu advogado;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos à multa;

- Registro que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 06 de setembro de 2022

*(Assinado eletronicamente)*

Cristiane Lima Holmes Burity  
TFCE – Mat. 3360-0